



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00203

Bento Gonçalves, 01 de dezembro de 2025.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 123, de 27/11/2025

Prorroga, até 18 de junho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Cultura.

O presente Projeto de Lei, visa prorrogar a vigência do Plano Municipal de Cultura, até 18 de junho de 2027.

Justifica o Executivo que, a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural de Bento Gonçalves - CMPC já estão realizando as atividades para a elaboração do novo plano municipal de cultura, e também em fase de contratação de prestador de serviço para a execução das demais atividades de elaboração e redação do mesmo.

No entanto, o Plano Nacional de Cultura ainda está em fase de elaboração, sendo assim a conclusão do plano municipal neste momento se tornaria precipitada, por não ser possível garantir que estamos alinhados com as novas diretrizes nacionais.

Ademais, a vigência do Plano Municipal de Cultura é uma das condições para a captação de recursos em editais federais e estaduais, bem como para a execução de políticas públicas de cultura, a exemplo da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e a inexistência de um plano vigente, ainda que temporariamente, inviabilizaria a participação do Município em tais editais e comprometeria a continuidade das ações culturais locais.

Por fim, cabe ressaltar que a prorrogação da vigência do Plano foi aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Bento Gonçalves

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202500203A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

